



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.020, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Altera a redação do item "Certidões" do Anexo I do Decreto 3.003, de 20 de fevereiro de 2.006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 203 da Lei Municipal n.º 617, de 06 de dezembro de 1979;

Considerando as disposições contidas no At. 5º, XXXIV, b da Constituição Federal;

Decreta:

Art. 1º O item "Certidões" do Anexo I do Decreto nº 3.003, de 20 de fevereiro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Certidões, ressalvados os casos previstos no artigo 5º, XXXIV, b da Constituição Federal:

Certidões negativas de impostos e taxas.....	R\$ 20,00
Certidão de valor venal.....	R\$ 15,00
Certidão da Secretaria de Obras e Serv. Públicos.....	R\$ 20,00

Certidão da Divisão de Tributação, Certidão e Atestado de Tempo de Serviço, declarações e levantamento de débitos (Divisão de Tributação):

a - Não envolvendo buscas ou envolvendo buscas até 5 (cinco) anos por lauda ou fração.....	R\$ 15,00
b - Envolvendo buscas além de 5 (cinco) anos, por lauda ou fração excedente.....+	R\$ 4,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de abril de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- Prefeito Municipal -



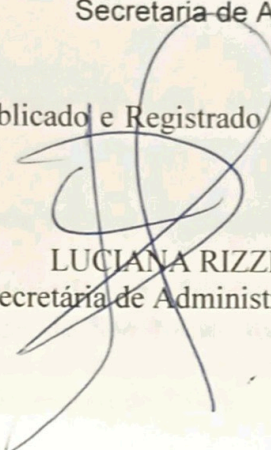
Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



de abril de 2006.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10


LUCIANA RIZZI
- Secretária de Administração -